Coopercred
Cooperativa dos Empregados da CBA

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Rua José Cerioni, 21 – Santa Luzia, Alumínio – SP CEP: 18126-220
www.facebook.com/coopercredcba
(11) 4715-4242
www.coopercredcba.com.br
@coopercredcba

Coopercred
Cooperativa dos Empregados da CBA

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. APLICABILIDADE 3
3. DEFINIÇÃO / CONCEITOS 3
4. RESPONSABILIDADES 4
4.1 DIRETORIA EXECUTIVA 4
4.2 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA ... 4
4.3 DIRETORIA EXECUTIVA: 5
4.4 CONTABILIDADE: 5
5. DIRETRIZES 6
5.1 PILARES DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA 6
5.2 PRINCIPIOS NORTEADOS 7
5.3 AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA 8
5.4 ACESSO AOS ASSOCIADOS 9
5.5 INÍCIO DE RELACIONAMENTO COM ASSOCIADOS 9
6. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLES DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA 10
7. ATENDIMENTO A LEI Nº 13.709/2018 10
8. PERIODICIDADE DE REVISÃO 11
9. ANEXOS (MODELOS DE RELATÓRIOS) 11
10. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 11
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 12
12. APROVAÇÃO 12

1. OBJETIVO

Esta Política de Educação Financeira estabelece os princípios e as diretrizes que orientam as ações de **educação e inclusão financeira** adotadas pela Coopercred CBA.

2. APLICABILIDADE

É aplicável a toda a estrutura organizacional da Cooperativa, associados e partes interessadas, ou seja, todos que de alguma forma tenha relacionamento com Cooperativa.

3. DEFINIÇÃO / CONCEITOS

Consideram para esta Política de Educação Financeira os seguintes conceitos:

a) educação financeira: de acordo com Banco Central do Brasil (BCB , a educação financeira remete ao "processo mediante o qual consumidores e investidores financeiros melhoram a sua compreensão sobre produtos, conceitos e riscos financeiros e, por meio de informação, instrução ou aconselhamento objetivo, desenvolvam as habilidades e a confiança necessárias para se tornarem mais cientes dos riscos e oportunidades financeiras, para fazerem escolhas baseadas em informação, para saberem onde procurar ajuda e para realizarem outras ações efetivas que melhorem o seu bem-estar financeiro" ***(OCDE, 2005. Tradução livre).***

b) partes interessadas: é a parte (pessoa física ou jurídica) envolvida diretamente no processo.

4. RESPONSABILIDADES

Para fins de implementação desta Política, fica estabelecida a governança descritas nos próximos subitens.

4.1 DIRETORIA EXECUTIVA

São responsabilidades da Diretoria Executiva:

a) aprovar esta Política de Educação Financeira;

b) resolver eventuais conflitos de interesses relacionados as diretrizes de educação financeira realizadas no âmbito da Cooperativa.

4.2 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

São responsabilidades do diretor financeiro - José Aparecido Treska, responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Política de Educação Financeira:

a) definir em conjunto com a Diretoria Executiva ações de educação financeira a serem realizada nas Cooperativa com a finalidade de assumir compromisso com os associados e sociedade;

b) deliberar pelo planejamento (anual, semestral, outros) das ações de educação financeira que serão realizadas pela Cooperativa e apresentar aos demais diretores

4.3 DIRETORIA EXECUTIVA:

São responsabilidades da Diretoria Executiva em:

a) definir ações de educação financeira a serem realizadas na Cooperativa com a finalidade de assumir compromisso com os associados e sociedade;

b) discutir em reunião ***o*** planejamento (anual, semestral, outros) das ações de educação financeira que serão realizadas pela Cooperativa;

c) aprovar relatórios das ações de educação financeira e indicadores que possam demonstrar a efetividade das ações realizada pela Cooperativa, bem como registro do monitoramento das ações e sua efetividade;

d) definir planos de ação quando as ações não alcançarem os objetivos definidos.

4.4 CONTABILIDADE:

São responsabilidades da área contábil:

a) identificar falhas nos processos e informar a gestão;

b) registrar todas as ações realizadas de educação financeira, utilizar metodologia de avaliações, pesquisar outras ações inovadoras;

c) assistir a alta administração nas melhorias de novas ações de educação financeira.

5. DIRETRIZES

A Diretoria Executiva estabelece com essa Política de Educação Financeira que todos os componentes da estrutura organizacional devem buscar a cultura de educação financeira e apoiar os responsáveis pelas ações na Cooperativa em atuar com o compromisso de dar efetividade nas ações de educação financeira para assistir aos associados e usuários, bem como para o desenvolvimento local, pois a educação financeira torna as pessoas autônomas, capacitando-as para tomarem suas próprias decisões, o que tem um impacto no país.

5.1 PILARES DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA

No âmbito das ações da Cooperativa são considerados pilares de educação financeira:

a) controles de gastos, considerando a organização e planejamento do orçamento familiar;

b) planejamento econômico, observando a prevenção ao inadimplemento de operações de crédito e ao superendividamento.

5.2 PRINCIPIOS NORTEADOS

A Diretoria Executiva mantém as diretrizes desta política de educação financeira baseada na ética, responsabilidade, transparência e diligência considerando:

a) valor do associado / usuário: oferecer aos associados e usuários informações que possam orientá-los para condução de sua vida financeira, criar ações que assistam aos associados e usuários, bem como para sociedade no direcionamento da educação financeira;

b) amplo alcance: disponibilizar aos associados e usuários esta política e acesso as informações referentes a condução das ações de educação financeira que serão ou já foram realizadas;

c) adequação e personalização: emitir relatórios que mensurem a efetividade das ações de educação financeira realizadas, quais foram seus objetivos e identificação de melhorias, caso seja identificado.

A Cooperativa está pautada em atuar com a ética, responsabilidade, transparência e se compromete a praticar as seguintes ações:

a) abordar o associado na contratação dos produtos e serviços com educação e manter os devidos cuidados para não os assediar o associado na contratação dos produtos e serviços;

b) responsabilizar pela entrega a cópia dos contratos dos produtos e serviços contratados pelos associados;

c) manter cuidado na avaliação financeira do associado no momento da contratação das solicitações de operações de créditos;

d) realizar análise de análise de crédito assertiva no sentindo de considerar não somente a necessidade de atendimento de uma demanda solicitada, mas principalmente se a liberação da operação de crédito não comprometerá financeiramente a vida do associado, considerando os aspectos de educação financeira aplicada na associada.

5.3 AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A Cooperativa disponibiliza aos cooperados e usuários informações uteis para a vida financeira, das ações realizadas são:

a) cartilha de educação financeira para associadas e sociedade;

b) modelo de planilha de orçamento pessoal ou familiar

c) palestras (anuais, semestrais, outros) relacionadas à:

i. relação com o dinheiro;

ii. orçamento pessoal ou familiar;

iii. uso do crédito e administração das dívidas;

iv. poupança e investimentos;

v. importância do planejamento da aposentadoria e opções financeiras para a aposentadoria;

vi. outros.

d) disponibilizar consultoria financeira de forma periódica (mensal, bimestral, semestral) para os associados.

5.4 ACESSO AOS ASSOCIADOS

As informações e ações de educação financeira estão disponíveis para acesso no site e redes sociais. Compromete-se a divulgar novas informações referente as ações de educação financeira oportunamente por meio desses canais de comunicação.

5.5 INÍCIO DE RELACIONAMENTO COM ASSOCIADOS

No início do relacionamento com associado a Cooperativa assume compromisso adotar práticas de liberação de operações de crédito responsáveis e informar o associado de forma clara e com disposição para esclarecimento de dúvidas com relação ao custo efetivo total da operação de crédito, os encargos financeiros, quantidade de parcelas disponíveis de forma que o associado possa avaliar o enquadramento no seu orçamento, entre outras ofertas disponíveis aos associados.

6. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLES DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Para monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações de educação financeira realizada pela Cooperativa são consideradas as etapas a seguir que são apresentadas periodicamente por meio de relatório específico ao Diretor Responsável pelo cumprimento de ações de Educação Financeira e após aprovação em reunião da Diretoria Executiva.

6.1 AÇÕES DE MELHORIAS

A Diretoria Executiva e o diretor responsável Sr. José Aparecido Treska, em conjunto com a área contábil avaliará no final de cada ação os resultados obtidos em cada ação. Em caso de ter alguma imprecisão, ocorrências, essas informações são registradas no Relatório de Acompanhamento das Ações de Educação Financeira.

Essas informações e ocorrências são avaliados e aprimoradas para os próximos períodos e apreciadas pela Diretoria Executiva.

7. ATENDIMENTO A LEI Nº 13.709/2018

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade e observância a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política será revisada anualmente pela Diretoria Executiva, em decorrência de apontamentos de auditorias ou mudanças nas regulamentações.

9. ANEXOS (MODELOS DE RELATÓRIOS)

Anexos	Modelos de Relatórios
Anexo I	Relatório Anual de Acompanhamento de Ações de Educação Financeira

10. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Normativo	Data	Órgão Regulador	Epígrafe
Resolução Conjunta nº 8	21/12/2023	Banco Central do Brasil (BCB)	Dispõe sobre medidas de educação financeira a serem adotadas por instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Lei nº 13.709	14/08/2018	Planalto	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria Executiva compromete-se com a melhoria contínua dos procedimentos e controles relacionados nesta política.

Os casos não previstos nesta Política poderão ser analisados individualmente pela Diretoria Executiva.

12. APROVAÇÃO

Esta política foi analisada e aprovada pela Diretoria Executiva em reunião realizada em 30 de outubro de 2.024.

Marcos Antônio Rodrigues	José Aparecido Treska	Cláudio Pinto Júnior
Diretor Presidente	Diretor Financeiro	Diretor Administrativo

Coopercred
Cooperativa dos Empregados da CBA

ANEXO I

RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE _____									
Data de realização da campanha	**Ações**	**Responsável**	**Público-alvo**	**Canais de divulgação**	**% Participação ou conhecimento das ações**	**Avaliação**	**Ocorrências**	**Regularização**	**Status**
1º bimestre									
2º bimestre									
Anualmente, sempre no mês _____									